

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA USINA SOLAR ARINOS 20 SPE S.A.

USINA SOLAR ARINOS 20 SPE S.A.

CNPJ/MF n.º 44.652.317/0001-88

Fazenda Boa Vista, Rod. Arinos Januária, Km 25,6, s/n, Zona Rural, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, CEP 38.680-000

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN da 1ª Série: BRUASPNCM005

Código ISIN da 2ª Série: BRUASPNCM013

**O REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA
CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 24 DE ABRIL DE 2024, SOB
O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/044**

**O REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA
CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 24 DE ABRIL DE 2024, SOB
O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/045**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **USINA SOLAR ARINOS 20 S.A.**, sociedade anônima com propósito específico sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na Fazenda Boa Vista, Rod. Arinos Januária, Km 25,6, s/n, Zona Rural, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, CEP 38.680-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º44.652.317/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMIG") sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas ("NIRE") n.º 31300143848, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública

de distribuição de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, sendo (i) 35.000 (trinta e cinco mil) Notas Comerciais na Primeira Série ("Notas Comerciais da Primeira Série") e (ii) 65.000 (sessenta e cinco mil) Notas Comerciais na Segunda Série ("Notas Comerciais da Segunda Série"), da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo (i) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na primeira série e (ii) R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) na segunda série com intermediação do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, 26, inciso X, e 27, todos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Usina Solar Arinos 20 SPE S.A.*", celebrado em 10 de abril de 2024, entre a Emitente, a Usina Solar Arinos 18SPE S.A., Usina Solar Arinos 19 SPE S.A., a Solar Arinos S.A. e a Newave Energia S.A, na qualidade de fiadoras da Oferta, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, sala 132, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares da Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, e 27, todos da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiras e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", parte integrante do "*Código de Ofertas Públicas*", conforme em vigor desde 01 de fevereiro de 2024 ("Código ANBIMA").

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 24 de abril de 2024, sob o n.º **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/044** para as Notas Comerciais da Primeira Série e sob o n.º **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/045** para as Notas Comerciais da Segunda Série.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	24/04/2024
2	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais da Primeira Série	30/04/2024
3	Data máxima para liquidação financeira das Notas Comerciais da Segunda Série	30/08/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/10/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador, bem como da CVM e da B3.

(3) Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais Escriturais poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) a Investidores Profissionais, (b) a Investidores Qualificados (conforme definidos pelo artigo 12 da Resolução CVM 30) após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, e (c) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder da Oferta ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 24 de abril de 2024.



Coordenador

UBS  BB
Investment Bank